



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 48 - CPSI/TJ, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Em atenção à solicitação de envio das atas das reuniões realizadas no período de janeiro a junho de 2025, informo que, durante esse intervalo, as atividades da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI) foram conduzidas em estreita colaboração com o Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional (NISI), órgão que integra a estrutura da própria Comissão, conforme previsto na Resolução nº 24, de 19 de outubro de 2021.

Cabe esclarecer, entretanto, que o compartilhamento das referidas atas — por conterem registros de ações, planejamentos e métodos operacionais — mesmo sob caráter administrativo, pode comprometer a segurança das atividades desenvolvidas. Tais informações, por sua natureza estratégica e sensível, devem ser tratadas com elevado grau de sigilo, conforme os princípios que regem a atividade de inteligência, notadamente os da confidencialidade, da prevenção e da proteção institucional.

Ressalte-se que os resultados e impactos das ações da CPSI são comunicados, sempre que necessário e de forma compatível com a natureza das informações, aos órgãos competentes da estrutura institucional, em conformidade com os marcos legais sobre acesso à informação e proteção das operações envolvidas.

Adicionalmente, destaca-se que, conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 2025/000021137-00, a Presidência deste Tribunal incluiu a CPSI no Anexo I da Portaria nº 630, de 18 de fevereiro de 2025, dispensando-a da obrigatoriedade de apresentação de relatórios mensais e do plano semestral de atividades, tendo em vista o caráter sigiloso das atividades.

Por fim, permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Jonathan Andrade Moreira
Secretário da CPSI



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ANDRADE MOREIRA, Servidor**, em 17/07/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2316795** e o código CRC **408D2EA7**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ATAS DE REUNIÃO

Informamos que a ausência de publicação das atas da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI), no ano de 2025, decorre da natureza estratégica e sigilosa das atividades desenvolvidas em conjunto com o Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional (NISI).

A matéria foi formalizada por meio dos Ofícios nº 29/2025, nº 48/2025 e nº 3/2026, subscritos pelo Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, os quais esclarecem que as atas contêm informações sensíveis, cuja divulgação pode comprometer a segurança institucional.

Ressalta-se que a CPSI foi incluída no Anexo I da Portaria nº 630/2025 (Processo SEI nº 2025/000021137-00), estando dispensada da apresentação de relatórios mensais e plano semestral.

Destacamos que tal dinâmica não compromete o regular desempenho das atribuições da Comissão.

Dessa forma, a ausência de publicação encontra-se devidamente justificada.

Atenciosamente,


Bruno Oliveira de Souza

Diretor da Divisão de Gestão e Projetos


Alessandra Lyra Paulo

Chefe de Setor da Divisão de Gestão e Projetos - DVGP